

LEI MUNICIPAL Nº 1235, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Nomina a nova Estratégia de Saúde da Família – ESF Manoel José dos Santos – “Manoel Mendes”, situada no Povoado de Campos do Borba, e dá outras providências.

De autoria do vereador: David Prazeres dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada **Estratégia de Saúde da Família – ESF Manoel José dos Santos – “Manoel Mendes”**, a Unidade Básica de Saúde da Família a ser construída no Povoado de Campos do Borba, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 17 de outubro de 2025.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito

